Boletim de Serviço Eletrônico em 06/08/2021
DOU de 06/08/2021, seção 3, página 1

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
UNIDADE ACADEMICA DE ENG. DE PRODUCAO - CDSA
Rua Luiz Grande, S/N, - Bairro Bairro Frei Damião, Sumé/PB, CEP 58540-000
Telefone: (83) 3353-1850 - Fax: (83) 3353-1873
Site: http://www.cdsa.ufcg.edu.br - E-mail: cdsa@ufcg.edu.br

EDITAL Nº 01/2021/2021

Processo nº 23096.046924/2021-79

COMISSÃO ELEITORAL PARA ESCOLHA DA COORDENAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO EXECUTIVA COLEGIADA DA UNIDADE ACADÊMICA DE ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (UAEP/CDSA/UFCG)

A Comissão Eleitoral da Coordenação Administrativa da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção (UAEP), do Centro de Desenvolvimento Sustentável do Semiárido (CDSA), Campus de Sumé, da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), designada pela 45ª Assembleia Ordinária da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção, TORNA PÚBLICA, através do presente Edital, a abertura da eleição para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada desta Unidade, constituída de Coordenador Administrativo, Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Produção e Coordenador de Pesquisa e Extensão, de acordo com as normas e procedimentos definidos pela Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG e RESOLUÇÃO SODS Nº 01, DE 08 DE JUNHO DE 2021 do Colegiado Pleno da UFCG.

I - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A eleição para a Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP/CDSA/UFCG de que trata este edital será regida pela Resolução nº 07/2005, de 13 de setembro de 2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG;

1.2. A consulta eleitoral será realizada de forma remota, tendo em vista o estado de emergência em saúde pública de importância internacional, em decorrência da pandemia de Covid-19;

1.3. Os candidatos deverão realizar a inscrição da chapa, obedecendo ao capítulo III, artigos 7º e 8º, da referida Resolução, conforme modelo apresentado no Anexo I do presente Edital.

II. DAS INSCRIÇÕES E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

2.1. As inscrições serão realizadas, via SEI, por meio da submissão de requerimento de inscrição no processo n° 23096.046924/2021-79, no período de 09/08/2021 a 13/08/2021;

2.2. No ato da inscrição, a chapa deverá apresentar os seguintes documentos:

2.2.1. Requerimento de inscrição, encaminhado à Presidência da Comissão Eleitoral, indicando o nome dos candidatos que compõe a chapa (Anexo I);

2.2.2. Carta-programa, subscrita por todos os seus integrantes;

2.2.3. Declaração de aceitação dos termos da Resolução nº 07/2005, do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG (Anexo II);

2.2.4. Comprovante do requerimento de afastamento do cargo administrativo que o candidato esteja ocupando na UFCG, do ato de inscrição até a realização da eleição.

2.3 Poderão candidatar-se à Eleição para Coordenação Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP/CDSA/UFCG, os professores integrantes da Carreira do Magistério Superior em regime de Dedicação Exclusiva e em efetivo exercício na Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção. (Art. 7º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG);

2.4. Não poderá concorrer docente com processo de remoção, redistribuição ou aposentadoria em tramitação;

2.5. Calendário da consulta eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da UAEP/CDSA/UFCG:

CALENDÁRIO ELEITORAL	CRONOGRAMA
Instalação do Processo Eleitoral	04/08/2021
Período de Inscrições	09/08/2021 a 13/08/2021
Deferimento das inscrições	16/08/2021
Divulgação da listagem do Colégio Eleitoral	25/08/2021
Realização da Eleição	08/09/2021
Divulgação do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral	09/09/2021

Interposição de recursos à Assembleia da UAEP	10/09/2021 a 13/09/2021
Encaminhamento do Relatório final do resultado do pleito pela Comissão Eleitoral para a Coordenação Administrativa da UAEP	Até 15/09/2021

III. DA DIVULGAÇÃO DAS CANDIDATURAS

3.1. A divulgação das candidaturas deverá operar-se nos limites do debate de ideias e defesa das propostas contidas nas cartas-programa;

3.2. As formas de divulgação das candidaturas estarão restritas a debates online, entrevistas online, faixas e documentos online;

3.3. Não será permitido:

3.3.1. Propaganda por meio de afixação de material publicitário, inscrições ou pichações em portas, janelas, muros e paredes de prédios pertencentes à UFCG, bem como pela distribuição de qualquer item de vestuário;

3.3.2. Propaganda de candidaturas por meio de entrevistas, programas e fotos, em material institucional;

3.3.3. Divulgação de candidaturas na forma de adesivos e cartazes nas dependências das salas de aulas, dos ambientes dos professores e bem como dos blocos administrativos;

3.3.4. Utilização de símbolos institucionais.

3.4. O dispêndio com a divulgação das candidaturas será de responsabilidade dos candidatos e grupos internos de apoio, sendo vedado, a qualquer título, o uso de recursos institucionais ou de fontes externas à Universidade.

IV. DAS ELEIÇÕES

4.1. A eleição de que trata este Edital será realizada no dia 08 de setembro de 2021, das 07:00h. às 22:00h, através do Sistema de Votação Online Helios;

4.2. O eleitor deverá utilizar, preferencialmente, seu e-mail institucional (G-suíte) para acessar sistema de votação online e efetivar seu voto;

4.3. O Colégio Eleitoral participante da eleição, com direito a voto não obrigatório, será constituído de:

4.3.1 Membros do Corpo Docente do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAEP/CDSA;

4.3.2 Membros do Corpo Técnico-Administrativo do quadro permanente da UFCG, lotados e em efetivo exercício na UAEP/CDSA;

4.3.3 Membros do Corpo Discente, regularmente matriculados no Curso de Graduação em Engenharia de Produção - UAEP/CDSA.

V. DA APURAÇÃO DOS VOTOS

5.1. A apuração será iniciada imediatamente após o encerramento da eleição;

5.2. A cada segmento universitário será atribuído o seguinte peso, de acordo com o Art. 3º, Parágrafo Único, da Resolução nº 07/2005:

Segmento Docente: 1/3 (um terço);

Segmento Técnico-Administrativo: 1/3 (um terço);

Segmento Discente: 1/3 (um terço).

5.3 A apuração dos votos será feita separadamente por segmento, de tal forma que o resultado obedeça ao critério da paridade entre os três segmentos, definido no parágrafo único do artigo 3º da Resolução nº 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG.

VI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Das decisões da Comissão Eleitoral caberão recurso à Assembleia da UAEP no prazo de dois dias úteis após sua divulgação;

6.2. A interposição de recurso não acarretará efeito suspensivo ao andamento do processo eleitoral;

6.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Sumé/PB, 04 de agosto de 2021

Prof. Daniel Augusto de Moura Pereira
SIAPE: 1771877

Presidente da Comissão Eleitoral

Sabryelle Firmino Torres
SIAPE: 3210400
Representante Técnico-Administrativa

Débora Luana Rodrigues de Lima
Matrícula: 719110299
Representante Discente

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL AUGUSTO DE MOURA PEREIRA**, **PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 05/08/2021, às 10:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **SABRYELLE FIRMINO TORRES**, **ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO**, em 05/08/2021, às 10:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

Documento assinado eletronicamente por **Débora Luana Rodrigues de Lima**, **Usuário Externo**, em 05/08/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **1681101** e o código CRC **40A5D9A2**.

ANEXOS AO EDITAL

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral da eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP/CDSA/UFCG

Nós, candidatos abaixo identificados, concorrentes a eleição para a Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP/CDSA/UFCG, requeremos nossa inscrição para os cargos abaixo especificados, conforme Edital nº 01/2021 da Comissão Eleitoral.

NOME DA CHAPA:

CANDIDATOS:

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA DA UAEP

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO DA UAEP

NOME:

MATRÍCULA:

COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO DA UAEP

NOME:

MATRÍCULA:

Nestes termos,

Pedimos deferimento.

Sumé-PB, ____ de agosto de 2021.

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DOS TERMOS DA RESOLUÇÃO Nº 07/2005

ELEIÇÃO UAEP 2021

Declaramos conhecer e aceitar os termos da Resolução 07/2005 do Colegiado Pleno do Conselho Universitário da UFCG, que regulamenta o processo eleitoral para a escolha da Coordenação da Administração Executiva Colegiada da Unidade Acadêmica de Engenharia de Produção - UAEP/CDSA/UFCG.

Sumé-PB, ___ de agosto de 2021.